



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

#### TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.** 2019.70.62

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696 B, centro Caucaia - Ceará, neste ato representado pelo Sr. Francisco Eudes Ferreira Bringel, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. 21.810.730/0001-28, com sede na Rua Clovis Pinto, Nº 2191, São Mateus, Canindé/CE, CEP: 62.700-000, neste ato representada pelo Sr. Airton da Silva Mendes, CPF Nº. 921.285.643-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**1.1** – Processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-PP**, devidamente homologado pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

**2.1** – O presente contrato tem por objetivo a **Aquisição de água mineral e água adicionada de sais minerais acondicionada em garrafão de 20 litros para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE**, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

**3.1** – O valor do presente contrato importa na quantia de **R\$ 32.012,00 (trinta e dois mil e doze reais)**, a ser pago após de forma parcelada a efetiva entrega dos produtos, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo em anexo aos termos contratuais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

**4.1** – Reajustável conforme IGPM/FGV;

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciocisvale@gmail.com

## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

**5.1** – O prazo para a execução do objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**6.1** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva entrega do material, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

**8.2** – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93;

**8.3** – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

**8.4** – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8.5** - A CONTRATADA deverá entregar todos os garrafões de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no ANEXO I, dentro do prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada, salvo caso do atendimento emergencial onde deverá ser realizado no prazo máximo de até 04 (quatro) horas

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**9.2** – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

**9.3** – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**9.4** – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONS RCIO P BLICO DE SA DE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIAR S - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJ  - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - S O GONALO DO AMARANTE - S O LUIZ DO CURU - TEJU COA

#### CL SULA D CIMA – DAS DOTA ES ORAMENT RIAS

**10.1** – As despesas decorrentes deste contrato correr o por conta da dota o orament ria do Cons rcio P blico de Sa de Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, com recursos previstos na seguinte classifica o: 01.01.10.122.0001.2.001 - Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro/ 0101.10.302.0002.2.002 - Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE/ 0101.10.302.0002.2.003 - Gerenciamento CEO de S o Gonalo do Amarante mantido pelo CISVALE / 01.01.10.302.002.2.004 - Gerenciamento POLICL NICA de Caucaia mantido pelo CISVALE; **Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00** Material de Consumo; **Fonte de Recurso: 001** – Recursos Ordin rios

#### CL SULA D CIMA PRIMEIRA – DAS SAN ES ADMINISTRATIVAS

**11.1** – Pela inexecu o total ou parcial das obriga es assumidas, garantidas a pr via defesa, a CONTRATANTE poder  aplicar   CONTRATADA, as seguintes san es.

**11.1.1** – Advert ncia.

**11.1.2** – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente   CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execu o do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecu o total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cl sula ser  descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtra o a ser efetuada em qualquer fatura de cr dito em seu favor que mantenha junto a CONS RCIO P BLICO DE SA DE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, independente de notifica o ou interpela o judicial ou extrajudicial.

**11.1.3** – Suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com o CONS RCIO P BLICO DE SA DE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE por prazo n o superior a 02 (dois) anos.

**11.1.4** – Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, de no m nimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a sua reabilita o.

#### CL SULA D CIMA SEGUNDA – DA RESCIS O CONTRATUAL

**12.1** – O instrumento contratual firmado em decorr ncia do **PREG O PRESENCIAL N . 009/2019-PP** poder  ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N . 8.666/93.

**12.2** – Na hip tese de ocorrer   rescis o administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei N . 8.666/93,   CONTRATANTE s o assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV,    1  a 4 , da Lei citada.



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

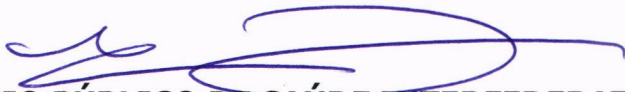
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

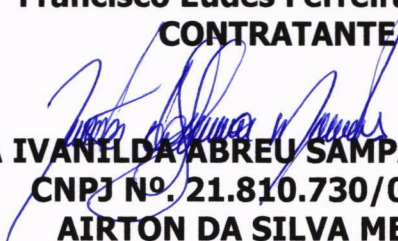
#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO

**13.1** – Fica eleito o foro da comarca de Caucaia/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 17 de maio de 2019.

  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO  
DO VALE DO CURU- CISVALE  
CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75  
Francisco Eudes Ferreira Bringel  
CONTRATANTE**

  
**MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME  
CNPJ Nº. 21.810.730/0001-28  
AIRTON DA SILVA MENDES  
CPF Nº 921.285.643-87  
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. FRANCISCO OLAVO BANDEIRA ZILU CPF: 032.808.623-10
2. Ingrid Freitas de Araujo CPF: 057.795.103-45





SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONS RCIO P BLICO DE SA DE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIAR S - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJ  - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - S O GON ALO DO AMARANTE - S O LUIZ DO CURU - TEJU UCA

### ANEXO AO TERMO DE CONTRATO

**Dota o or amentaria: 01.01.10.122.0001.2.001- SEDE**

**Elemento de despesa: 3.3.90.30.00**

**Fonte de recursos: 001- Recursos Ordin rios**

ITEM	DESCRI�O DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	Marca	Valor Unit�rio	Valor Total
01	<b>Agua Mineral acondicionada</b> em garraf�o de 20lts em vasilhame (sistema de reposi�o) envasada em garraf�o policarbonato ou polietileno (PET), lacrado, dentro dos padr�es estabelecidos na legisla�o vigente, com lacre de seguran�a e r�tulo pr�prio indicando a marca, proced�ncia, validade, dados de an�lise e selo oficial de controle para atender as necessidades do Cons�rcio P�blico de Sa�de Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE.	UNID	200	L�MPIDA	11,90	2.380,00
02	<b>Agua adicionada de Sais minerais</b> em garraf�o de 20lts sem vasilhame (sistema de reposi�o) envasada em garraf�o policarbonato ou polietileno (PET), lacrado, dentro dos padr�es estabelecidos na legisla�o vigente, com lacre de seguran�a e r�tulo pr�prio indicando a marca, proced�ncia, validade, dados de an�lise e selo oficial de controle para	UNID	30	L�MPIDA	5,80	174,00

Rua Juaci Sampaio Pontes n  1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150



Fone/Fax: (85) 3342-2767

CNPJ(MF) n  12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorcio cisvale@gmail.com



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE.					
<b>TOTAL</b>					<b>2.554,00</b>

**Dotação orçamentaria: 0101.10.302.0002.2.002 – CEO CAUCAIA**

**Elemento de despesa: 3.3.90.30.00**

**Fonte de recursos: 001- Recursos Ordinários**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Água Mineral acondicionada</b> em garrafão de 20lts sem vasilhame (sistema de reposição) envasada em garrafão policarbonato ou polietileno (PET), lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE.	UNID	500	LÍMPIDA	11,90	5.950,00
02	<b>Água adicionada de Sais minerais</b> em garrafão de 20lts sem vasilhame (sistema de reposição) envasada em garrafão policarbonato ou polietileno (PET), lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência,	UNID	100	LÍMPIDA	5,80	580,00

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorcio cisvale@gmail.com



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

validade, dados de análise e selo oficial de controle para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE.					
<b>TOTAL</b>					6.530,00

**Dotação orçamentaria: 0101.10.302.0002.2.003 – CEO SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**Elemento de despesa: 3.3.90.30.00**

**Fonte de recursos: 001- Recursos Ordinários**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Água Mineral acondicionada</b> em garrafão de 20lts sem vasilhame (sistema de reposição) envasada em garrafão policarbonato ou polietileno (PET), lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE.	UNID	500	LÍMPIDA	11,90	5.950,00
02	<b>Água adicionada de Sais minerais</b> em garrafão de 20lts sem vasilhame (sistema de reposição) envasada em garrafão policarbonato ou polietileno (PET), lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio	UNID	100	LÍMPIDA	5,80	580,00



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE.					
<b>TOTAL</b>					6.530,00

Dotação orçamentaria: 01.01.10.302.002.2.004 - POLICLÍNICA

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de recursos: 001 – Recursos Ordinários

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Água Mineral acondicionada</b> em garrafão de 20lts sem vasilhame (sistema de reposição) envasada em garrafão policarbonato ou polietileno (PET), lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE.	UNID	1.300	LÍMPIDA	11,90	15.470,00
02	<b>Água adicionada de Sais minerais</b> em garrafão de 20lts sem vasilhame (sistema de reposição) envasada em garrafão policarbonato ou polietileno (PET), lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de	UNID	160	LÍMPIDA	5,80	928,00





SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE.					
TOTAL					16.398,00